ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADORA JOELMA LEITE

APROVADO NA SESSÃO

DE 18 / 12 / 2018

Em Discussão Única

Presidente

Emenda modificativa nº 084/2018 ao Projeto de lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de resgate e inclusão social que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados à recuperação social em primeira frente de trabalho e na segunda frente de trabalho o apoio completo às pessoas portadoras de Câncer.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE PARAUAPEBAS – APEP.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados à recuperação de dependentes químicos de drogas ilícitas e subsidiariamente ao acompanhamento dos portadores de neoplasia maligna no sentido de oferecer apoio psicológico, médico, diagnóstico, exames, e auxílio material e afetivo;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a ASSOCIAÇÃO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE PARAUAPEBAS - APEP, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de recuperação de dependentes químicos, com vasta experiência no atendimento as atividades de voltadas à reinserção social dos usuários de drogas ilícitas, bem como do fornecimento de apoio material e psicológico dos pacientes diagnosticados com câncer;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADORA JOELMA LEITE

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação de Pastores Evangélicos de Parauapebas - APEP, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins de auxiliar na reinserção dos dependentes químicos à sociedade e auxílio moral e material aos portadores de câncer.

Parauapebas/PA, 07 de Dezembro de 2018.

Joelma Leite
Vereadora
PSD

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

APROVADO NA SESSÃO

DE 18 / 12 / 2018

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADORA JOELMA LEITE

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
No	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	100100	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UO	1901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
No	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	08 244 3033 2.195	Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	33504100	100100	50.000,00
TOTAL					**50.000,00**

Joelma Leite
Vereadora
PSD